ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 110/2022

Rolim de Moura/RO, 04 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Faz-se necessária a autorização orçamentária conforme Memorando nº 296/SEMUSA/2022, (aquisição de medicamentos para tratamento de infecção pelo novo coronavírus-COVID 19), Portaria/GM/MS nº 177/2021, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.07.05 12:32:57 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 105/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$18.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2180 – Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Causada pelo novo Coronavírus – Portaria nº 177/2021
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$18.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ENFRENTAMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS CAUSADAS PELA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
VALOR: R$18.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 04 de julho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.07.05 12:33:17 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 296/2022

Rolim de Moura, 22 de junho de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

_____ Ciente em _____/_____/_____.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.302.0017.0.000		**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Especializados**
05.011.10.302.0017.0.000		**Enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus – Portaria nº 177/2022**
3.3.90.30	**Fonte 10270016**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 18.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 18.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal encontra-se em conta, conforme extrato bancário, destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020, conforme **Portaria nº 177/2020 e Plano de Trabalho** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio para aplicação e realização de despesas com Aquisição de material de medicamentos.

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 177/2022** do Ministério da Saúde;
2- **Plano de Trabalho**;
3- Extrato Bancário da Conta;
4- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde – Interina
Decreto nº 5.185/2021

MUNICÍPIO/ESTADO			
Rolim de Moura / Rondônia			
ÓRGÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO SUS			
Nome do Órgão Fundo Municipal de Saúde			**CNPJ** 078.512.82/0001-80
Nome do Dirigente do Órgão Simone Aparecida Paes	**RG** 551.455 SSP/RO		**CPF** 585.954.572-04
Profissão Secretária de saúde	**E-mail** simone.sanerom@gmail.com		
Endereço do Órgão Av Curitiba, nº 4537 – Bairro: Centro			**CEP** 76940-000
Telefone (69) 98449-8580	**Fixo** (69) 3442-1091	**E-mail/institucional** gabinete.semusa@rolimdemoura.ro.gov.br	

Título do Projeto	Período de Execução	
	INÍCIO	TÉRMINO
PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022	JUNHO/2022	Dezembro/2022

Objeto do Projeto

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Justificativas da Proposição:
Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19). Logo abaixo, em anexo a planilha para ser providenciado medicamentos, materiais medico hospitalares para atender a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde pelo Hospital Municipal Amélio João da Silva, através da PORTARIA GM/MS Nº 177, atendendo assim a demandas geradas pela emergência de saúde pública relacionados ao Covid. Prezando pela melhor assistência e preconizado os atendimentos e conforme a necessidade da clientela, listo abaixo os medicamentos que serão utilizados e quantitativo para atender a demanda.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
1		Aquisição de medicamentos para o Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19.			Junho/2022	Dezembro/ 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR
CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	
33.90.30	Material consumo (medicamentos).	18.000,00
TOTAL		18.000,00

4 – PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		CONTRAPARTIDA	CONCEDENTE
Código	Especificação		
33.90.30	Material consumo (medicamentos).	--	18.000,00
TOTAL GERAL			18.000,00

Simone Aparecida Paes
Secretária Municipal de Saúde - Interina
Portaria nº 5.185/2021

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/02/2022 | Edição: 22 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R$ 105.490.500,00 (cento e cinco milhões, quatrocentos e noventa mil quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso financeiro previsto no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Epidemia da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 2º Para o cálculo da distribuição do recurso financeiro, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar (AIH), aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS, dos meses de outubro e novembro de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	VALOR (R$)
AC	120000	ACRE	Estadual	262.500,00
AC Total				262.500,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	423.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	4.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	6.000,00
AL	270230	CORURIPE	Municipal	9.000,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	64.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	82.500,00
AL	270670	PENEDO	Municipal	16.500,00

RN	240720	MACAU	Municipal	9.000,00
RN	240780	MONTE ALEGRE	Municipal	3.000,00
RN	240800	MOSSORO	Municipal	34.500,00
RN	240810	NATAL	Municipal	199.500,00
RN	240890	PARELHAS	Municipal	1.500,00
RN	240910	PASSA E FICA	Municipal	24.000,00
RN	241120	SANTA CRUZ	Municipal	18.000,00
RN	241200	SAO GONCALO DO AMARANTE	Municipal	27.000,00
RN	241280	SAO RAFAEL	Municipal	1.500,00
RN	241335	SERRA DO MEL	Municipal	3.000,00
RN	241440	TOUROS	Municipal	6.000,00
RN Total				1.051.500,00
RO	110000	RONDÔNIA	Estadual	345.000,00
RO	110001	ALTA FLORESTA D'OESTE	Municipal	12.000,00
RO	110002	ARIQUEMES	Municipal	52.500,00
RO	110003	CABIXI	Municipal	3.000,00
RO	110004	CACOAL	Municipal	3.000,00
RO	110005	CEREJEIRAS	Municipal	12.000,00
RO	110006	COLORADO DO OESTE	Municipal	43.500,00
RO	110009	ESPIGAO D'OESTE	Municipal	12.000,00
RO	110010	GUAJARA-MIRIM	Municipal	1.500,00
RO	110011	JARU	Municipal	4.500,00
RO	110012	JI-PARANA	Municipal	54.000,00
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	Municipal	3.000,00
RO	110014	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	Municipal	16.500,00
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	Municipal	151.500,00
RO	110018	PIMENTA BUENO	Municipal	6.000,00
RO	110020	PORTO VELHO	Municipal	64.500,00
RO	110025	PRESIDENTE MEDICI	Municipal	15.000,00
RO	110028	ROLIM DE MOURA	Municipal	18.000,00
RO	110029	SANTA LUZIA D'OESTE	Municipal	10.500,00
RO	110030	VILHENA	Municipal	94.500,00
RO	110037	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Municipal	16.500,00
RO	110050	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Municipal	1.500,00
RO	110094	CUJUBIM	Municipal	10.500,00
RO	110130	MIRANTE DA SERRA	Municipal	6.000,00
RO	110140	MONTE NEGRO	Municipal	21.000,00
RO	110143	NOVA UNIAO	Municipal	1.500,00
RO	110150	SERINGUEIRAS	Municipal	12.000,00
RO	110170	URUPA	Municipal	1.500,00
RO	110180	VALE DO PARAISO	Municipal	3.000,00
RO Total				996.000,00
RR	140000	RORAIMA	Estadual	247.500,00
RR	140010	BOA VISTA	Municipal	21.000,00
RR Total				268.500,00
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL	Estadual	2.944.500,00
RS	430070	ANTA GORDA	Municipal	10.500,00
RS	430080	ANTONIO PRADO	Municipal	6.000,00
RS	430100	ARROIO DO MEIO	Municipal	16.500,00
RS	430210	BENTO GONCALVES	Municipal	40.500,00
RS	430230	BOM JESUS	Municipal	4.500,00
RS	430235	BOM PRINCIPIO	Municipal	1.500,00

TO	171420	NATIVIDADE	Municipal	7.500,00
TO	171575	PALMEIROPOLIS	Municipal	4.500,00
TO	171620	PARANA	Municipal	19.500,00
TO	171660	PEIXE	Municipal	48.000,00
TO	171750	PIUM	Municipal	3.000,00
TO	172090	TAGUATINGA	Municipal	3.000,00
TO	172120	TOCANTINOPOLIS	Municipal	3.000,00
TO TOTAL				2.058.000,00
TOTAL GERAL (R$)				105.490.500,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponivel.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponivel.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Portaria
177

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2022	802563	08/02/2022	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	18.000,00	0,00	18.000,00		25000.015921/2022-11		177	
						Total	18.000,00	0,00	18.000,00					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 2755600028
Conta Referência: 2755/006/00624092-5
Nome: FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período: de: 09/02/2022 até: 09/02/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
08/02/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
09/02/2022	290431	APLICACAO	18.000,00D	18.000,00D
09/02/2022	000001	CRED TED	18.000,00C	0,00
09/02/2022	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	30/06/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8109	3,3145	5,5049	6,278362	6,329275

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	05/2022	01/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.704.299,77C	1.227.119,393636
Aplicações	1.412.669,57C	224.242,435301
Resgates	1.675.963,11D	265.367,779906
Rendimento Bruto no Mês	65.476,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.506.482,46C	1.185.994,049031
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
05 / 05	RESGATE	185.666,12D	29.532,258823
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 05	RESGATE	61.695,42D	9.802,389976
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 05	APLICACAO	1.262.734,36C	200.553,275010
12 / 05	RESGATE	59.421,55D	9.434,083825
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 05	RESGATE	80.634,31D	12.787,603489
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 05	RESGATE	279.351,75D	44.268,624555
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
24 / 05	RESGATE	85.690,27D	13.564,059981
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 05	RESGATE	119.825,69D	18.953,242100
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 05	RESGATE	803.678,00D	127.025,517153

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	0055	30/06/2022

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8109	3,3145	5,5049	6,278362	6,329275

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FMS ROLIM DE MOURA CR887999	07.851.282/0001-80	006.00624092-5	05/2022	02/02

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	7.704.299,77C	1.227.119,393636
Aplicações	1.412.669,57C	224.242,435301
Resgates	1.675.963,11D	265.367,779906
Rendimento Bruto no Mês	65.476,23C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	7.506.482,46C	1.185.994,049031
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 05	APLICACAO	149.935,21C	23.689,160290

Domingos Vanderlei C. Silva
Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 270/CGM/2022

Considerando as atribuições constitucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 01/07/2022 através do Memorando nº 296/SEMUSA/22 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: abertura de **crédito adicional especial por <u>Excesso de Arrecadação</u> no valor de R$ 18.000,00, para custear despesas com enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo coronavírus (aquisição de medicamentos), conforme memorando e plano de trabalho,** manifestar-se *favorável* quanto à solicitação, por se tratar de recursos federais, destinados ao Município através da Portaria nº 177/2022 de 31 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, sendo que os recursos já encontram-se em conta. Para subsidio do solicitado, em anexo: Portaria nº 177/2022, Plano de Trabalho, Espelho do Sistema do FNS e extratos bancários.

Rolim de Moura/RO, 04 de Julho de 2022.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº 019/2021

Recebi em
04/07/2022
Delza Diniz

17135021B4